PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 069
Proc. nº 1041/21
Ass. nº

PORTARIA Nº 103/2021 **25 DE FEVEREIRO DE 2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS, NOS TERMOS DO ART. 67, CAPUT, DA LEI DE Nº 8.666/93.

O **Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSMUNDO DE MORAES ANDRADE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 122, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº. 482/2017, e art. 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, **ABAIXO RELACIONADOS,** que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar as execuções de contratos administrativos celebrados por este Poder Executivo no exercício de 2021:

MARIA NATIVIDADE SOARES DA SILVA CPF: 880.052.753-15

HEGUIMAR DE JESUS VIEIRA DA SILVA CPF:713.783.592-91

RAÍLA DIAS DE FRANÇA CPF:060.200.413-60

GILMAR DE ANDRADE RAMOS CPF: 060.333.483-03

ROGÉRIO DE ANDRADE RAMOS CPF: 059.172.543-62

RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA CPF:662.649.283-72

ANTONIO MARCOS HOLANDA SOUSA CPF: 040.829.813-81

MARIA RIZOMAR DOS SANTOS CARDOSO CPF: 771.789.203-00

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 070
Proc. nº 100121
Ass. nº

Art. 2º - Determinar que os fiscais designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

Art. 3º - Fica garantido aos Fiscais de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, Estado do Piauí, em 25 de Fevereiro de 2021.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
MAIS TRABALHO. NOVAS OPORTUNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 021
Proc. nº 100121
Ass. nº

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Mª Natividade Soares da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Requimar de Jesus Vieira da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Raila Dias Franca, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Celina M Andrade Ramos, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Rozane L Rabelo Prado, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Raimunda Nonata C L, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, [illegible], declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Maria Vitoria dos Santos Cardoso, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Digitalizado com CamScanner